



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0351

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 009, de 09 de janeiro de 2023

PÁGINA 04:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 1.139/2022, LICITAÇÃO Nº
081/2022, DISPENSA Nº 023/2022

PÁGINA 05:

ERRATA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 009, de 09 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

MANOEL FARIAS

Cargo: **TRABALHADOR BRAÇAL**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **"A"**

Classificação / Colocação no Concurso: **5º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ 1º - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0351

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de janeiro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
1.139/2022, LICITAÇÃO Nº 081/2022, DISPENSA Nº 023/2022**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflâma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 1.139/2022, Licitação nº 081/2022, Dispensa nº 023/2022**, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Alves e Sá Construtora Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.955.802/0001-93 e Inscrição Estadual nº 337.018.945.116, com sede na Rua Deolindo de Souza Lima, nº 1.260, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, perfazendo o valor total de **RS 70.427,69 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

Guzolândia, 09 de janeiro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

ERRATA

Processo nº 350/2021, Licitação nº 048/2021, Pregão Presencial nº 039/2021.

Na Publicação da Edição nº 0345 de 30 de dezembro de 2022, onde se lê:

SETOR DE LICITAÇÃO/ 2º TERMO ADITIVO.

Contrato nº 112/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 350/2021. Contratado: Amendola & Amendola Software Ltda. Fica Aditado o processo de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, conforme disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, para a entidade Câmara Municipal de Guzolândia ao banco de dados da Prefeitura Municipal de Guzolândia, com a inclusão da locação de software, com o valor mensal de R\$ 1.176,10 (um mil cento e setenta e seis reais e dez centavos), conforme Cláusula Décima Quinta, prevista no referido contrato. Assinatura: 29/12/2022. Guzolândia, 29 de dezembro de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Leia-se:

SETOR DE LICITAÇÃO/ 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 112/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 350/2021. Processo Apenso nº 1.248/2022. Contratado: Amendola & Amendola Software Ltda. Fica Aditado o processo de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, para a entidade Câmara Municipal de Guzolândia ao banco de dados da Prefeitura Municipal de Guzolândia, com a inclusão da locação de software, com o valor mensal de R\$ 1.176,10 (um mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos) mensais, perfazendo um total por 12 (doze) meses de R\$ 14.113,20 (quatorze mil e cento e treze reais e vinte centavos), conforme Cláusula Décima Primeira, prevista no referido contrato. Assinatura: 29/12/2022. Guzolândia, 29 de dezembro de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.